

Lei nº 042/94

Altera o Anexo II,
da Lei nº 019/93.

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Arananatinga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a fazer parte do Anexo II da Lei nº 019/93, as seguintes funções com suas respectivas vagas e remuneração:

- Procurador Municipal - 01 vaga, com remuneração equiparada à Sec. Municipal;

- Chefe da Junta do Serviço Militar - 01 vaga, com remuneração equiparada a Chefe de Departamento;

- Assessor Especial - 10 vagas, com remuneração correspondente a coordenador.


Art. 2º. Para efeitos de remuneração fica equiparada à Secretário Municipal, a vaga a chefe de Departamento de Assistência e Promoção Social, do Município.

Art. 3º. Os ocupantes das referidas vagas serão nomeados mediante Portaria, não adquirindo direito a

estabilidade, caso não concursados.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 02 março de 1994.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

E
M

B

R

A

N

E

D